

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXIII - BOM JESUS - PB Redação: Jocerlan Guedes.

PUBLICAÇÕES

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL BOM JESUS - PB

NOVEMBRO DE 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antonio Rolim, 01
Cep. 58.930-000 - Fone: (0xx83) 3559-1014 – Bom Jesus – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2018, de 30 de Novembro de 2018.

Cria Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 551/2015 de 04 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes conselheiros:

Representantes da Sociedade Civil

- 1) Isabel Cristina Martins Dias
- 2) Nathalia Almeida Gonçalves

Representantes do Governo

- 4) Antoniely Analia Pinheiro
- 5) Tânia Parnaíba Ricarte

Representantes do Comitê de Participação dos Adolescentes (onde foi instituído onde não foi pensar uma forma de inserir adolescente):

- 6) Bianca Sampaio de Aquino
- 7) Jeferson Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antonio Rolim, 01
Cep. 58.930-000 - Fone: (0xx83) 3559-1014 – Bom Jesus – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º - A Comissão deverá eleger entre seus membros um coordenador, e terá como competência:

- I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência;
- II - Preparar e acompanhar a operacionalização da III Conferência Municipal;
- III - Propor e encaminhar para aprovação do colegiado o regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a III Conferência Municipal;
- IV - Organizar e coordenar a III Conferência Municipal;
- V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI - Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela secretaria organizadora do evento;
- VII - Subsidiar a secretaria organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CNAS; VIII - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da III Conferência Municipal;
- IX - Elaborar relatório final.

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços, bem como consultores e convidados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tânia Parnaíba Ricarte
Tânia Parnaíba Ricarte
Presidente do Conselho Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antonio Rolim, 01
Cep. 58.930-000 - Fone: (0xx83) 3559-1014 – Bom Jesus – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA CONJUNTA Nº 001 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a convocação ordinária da III Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bom Jesus e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, O SENHOR ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, TÂNIA PARNAIBA RICARTE, no uso de suas atribuições legais, articulará ações conjuntas relacionadas ao tema: “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº551/2015 de 04 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar ordinariamente a III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- CMDCA de Bom Jesus- PB, bem como, articular ações conjunta relacionada ao tema.

Art. 2º A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se ..., localizado na Rua Pedro Carlos de Moraes, 13 nesta cidade de Bom Jesus no dia 14 de dezembro com início previsto para as 08:00hr da manhã.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antonio Ralim, 01
Cep. 58.930-000 - Fone: (0xx83) 3559-1014 – Bom Jesus – PB
Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 3º A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema **“Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”**.

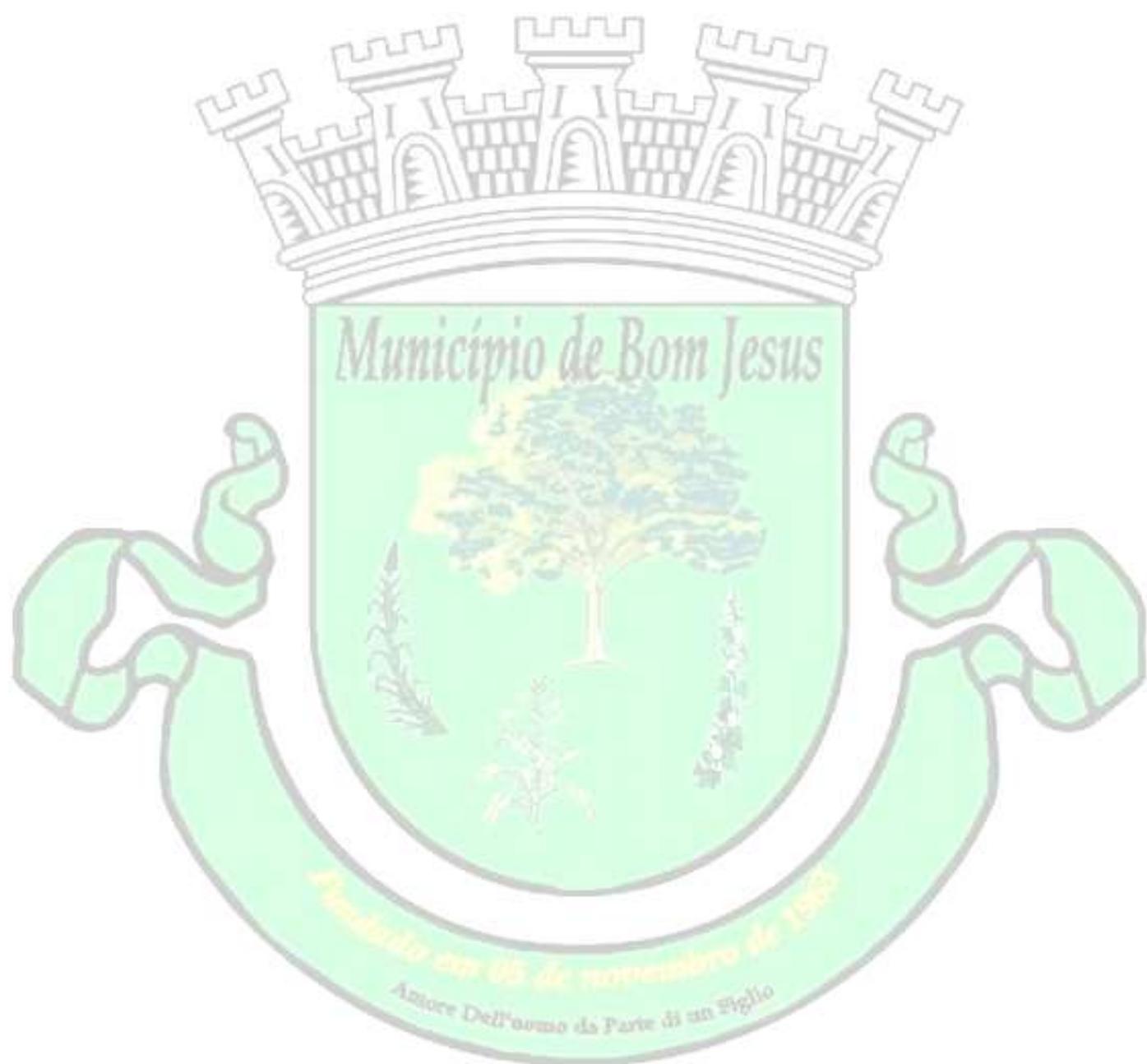
Art. 4º A comissão Organizadora coordenada pela a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMDCA, será responsável pela organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em conjunto com Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Bom Jesus- PB.


Roberto Bandeira de Melo Barbosa
Prefeito Municipal de Bom Jesus-PB


Tânia Parnaíba Ricarte
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
Adolescente (CMDCA)



Município de Bom Jesus

Fundado em 05 de novembro de 1963

Amore Dell'uomo da Parte di un figlio